



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS TIMÓTEO

1 **ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA DO**
2 **CEFET-MG CAMPUS TIMÓTEO.** Às 14h00 do dia dezoito de outubro de 2022, por videoconferência, na sala
3 <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/carlos-eduardo-oliveira-andrade>, teve início a 40ª reunião ordinária do Colegiado do
4 Curso de Engenharia Metalúrgica, sob a presidência do prof. Carlos Eduardo Oliveira Andrade, com a presença online dos
5 professores Almir Silva Neto, Carlos Frederico Campos de Assis, Daniel Leandro Rocco, Leonardo Lacerda Alves e Fernando
6 Castro de Oliveira, e da representante discente, aluna Keydiane Michelle Alvarenga Araújo. Além desses, participaram como
7 convidados os professores Alexandre Almeida Oliveira e Jorge Luís Coleti. **PAUTA APROVADA:** 1. Aprovação da ATA da
8 39ª Reunião; 2. Processo Seletivo de Vaga Remanescentes 2023/1; 3. Apreciação da minuta do Regulamento das Atividades de
9 Acompanhamento dos Estágios Curriculares Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica do CEFET-MG; 4. Solicitação de
10 abertura de turma de Verão; 5- Solicitação de abertura de turma para 2023/1; 6. Avaliação da regularidade do processo eleitoral.
11 6- Informes: Atualização sobre andamento do processo de reformulação do PPC da Engenharia Metalúrgica, processo de
12 reconhecimento do curso no sistema e-mec. **1. Aprovação da ATA da 39ª reunião ordinária.** *Deliberação do colegiado:* ATA
13 aprovada sem alterações por unanimidade. **2. Processo Seletivo de Vaga Remanescentes 2023/1.** O coordenador comenta sobre
14 a quantidade de vagas disponíveis (13 vagas) para o processo seletivo e menciona que serão dois editais distintos para
15 oferecimento das vagas. O primeiro de atendimento interno (Reopção e Reingresso) e o segundo de atendimento externo
16 (Transferência e Obtenção de novo título). Após colocações dos membros presentes, o colegiado decide ofertar duas (2) vagas
17 para reopção, duas (2) vagas para reingresso, quatro (4) vagas para transferência e cinco (5) vagas para obtenção de novo título.
18 *Deliberação do colegiado:* Proposta aprovada por unanimidade. **3. Apreciação da minuta do Regulamento das Atividades de**
19 **Acompanhamento dos Estágios Curriculares Curso de Graduação em Engenharia do CEFET-MG.** O coordenador passou
20 a palavra para o professor convidado Alexandre Almeida Oliveira, presidente da comissão instaurada pela portaria 44/2022 -
21 DCTM para elaboração da minuta, para fazer uma explanação acerca da elaboração da minuta do Regulamento das Atividades
22 de Acompanhamento dos Estágios Curriculares para o curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica. O professor Alexandre
23 Almeida Oliveira informa que a minuta referente ao acompanhamento do estágio foi elaborada com base em outros programas
24 de estágio de curso do próprio CEFET-MG, além disso fez uma explanação de todos os documentos necessários para o início,
25 acompanhamento e finalização do estágio. Documentos apresentados pela comissão: minuta do regulamento, formulários, termo
26 de aceite e declarações. Ao término das colocações a minuta do regulamento elaborada foi colocada para votação.
27 *Deliberação do colegiado:* A minuta do regulamento das Atividades de Acompanhamento dos Estágios Curriculares Curso de
28 Graduação em Engenharia Metalúrgica do CEFET-MG- unidade Timóteo foi aprovada por unanimidade. **4. Solicitação de**
29 **abertura de turma de Verão.** *Deliberação do colegiado:* O colegiado é favorável a oferta de turmas de verão para os alunos do
30 curso de Engenharia Metalúrgica, proposta aprovada por unanimidade. 5- **Solicitação de abertura de turma para 2023/1.** O
31 coordenador apresenta os períodos que terão disciplinas obrigatórias oferecidas para o semestre 2023/1. Para o primeiro período
32 as disciplinas do novo PPC, Cálculo com Funções de Uma Variável Real - Departamento de Formação Geral (DFGTM),
33 Geometria Analítica e Álgebra Linear (DFGTM), Química Geral I - Departamento de Metalurgia e Química (DMQTM),
34 Laboratório de Química Geral (DMQTM, 2 turmas), Desenho Técnico (DMQTM, 2 turmas), Contexto Social e Profissional do
35 Engenheiro Metalurgista (DMQTM) e Metodologia Científica (DMQTM). Para o terceiro período, Métodos Numéricos
36 Computacionais (DCCTM) Cálculo III (DFGTM), Física II (DFG), Física Experimental I (DFGTM), Físico-Química I
37 (DMQTM), Química Analítica (DMQTM) e Química Analítica Experimental (DMQTM). Para o quinto período, Métodos
38 Numéricos Computacionais - Departamento de Computação e Construção Civil (DCCTM), Filosofia da Tecnologia (DFGTM),
39 Físico-Química Metalúrgica (DMQTM), Fundamentos de Instrumentação (DMQTM), Introdução à Ciência dos Materiais
40 (DMQTM) e Mineralogia e Petrografia (DMQTM). Para o sétimo período, Siderurgia I (DMQTM), Pirometalurgia (DMQTM),
41 Hidro e Eletrometalurgia (DMQTM), Metalografia (DMQTM) e Transferência de Calor (DMQTM). Para o oitavo período,
42 Siderurgia II (DMQTM), Metalurgia Extrativa dos Não-ferrosos (DMQTM), Metalurgia Física (DMQTM), Fundição (DMQTM)
43 e Estática (DMQTM). Para o nono período, Tecnologia e Metalurgia da Soldagem (DMQTM), Resistência dos Materiais (DMQ),
44 Caracterização e Ensaio de Materiais (DMQTM) e Otimização de Processos Industriais (DCCTM). Para o décimo PERÍODO,
45 Corrosão e Proteção de Superfícies (DMQTM). Tomando por base o exposto, o prof. Carlos Eduardo, considerando também as
46 demandas por disciplinas com maior reprovação e que se constituem gargalo no curso, além de se buscar alternativas de
47 disciplinas a serem feitas pelos alunos, passou a propor a seguinte demanda de reoferta das disciplinas Cálculo I (DFGTM),
48 Física I (DFGTM), Cálculo II (DFGTM) Programação de Computadores I (DCCTM), Lab. Programação de Computadores I
49 (DCCTM), Introdução ao Direito (DCCTM), Tratamento de Minérios (DMQTM) , Laboratório de Tratamento de Minérios
50 (DMQTM). A oferta das disciplinas optativas Inglês Instrumental I (DFGTM), Fundamentos de Metrologia (DMQTM) e
51 Nanotecnologia (DMQTM). *Deliberação do colegiado:* Aprovação por unanimidade da proposta de solicitação de disciplinas
52 para 2023/1 **6. Avaliação da regularidade do processo eleitoral e da documentação produzida na Eleição de Coordenador,**
53 **Subcoordenador e representantes de Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica com período de mandato de 2023**
54 **até 2025.** O coordenador informa que a chapa dos membros representantes do DCCTM não atende ao artigo 15 da resolução
55 CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009. Também informa que a chapa 3 para membro representante do Departamento de Metalurgia
56 e Química não obteve nenhum voto. Na sequência o coordenador mostra que segundo o parágrafo único do artigo 14 da resolução
57 CEPE 21/09, as respectivas Assembleias de Departamentos (DCCTM e DMQTM) podem regulamentar o processo de eleição,

58 ou seja, escolher uma nova chapa para representação do DCCTM e validar os candidatos da chapa 3 como representantes do
59 colegiado no caso do DMQTM. Na sequência o coordenador abre para sugestões dos membros do colegiado. *Deliberação da*
60 *assembleia:* Aprovar o processo de reconhecimento com legítima indicação dos candidatos. Rejeição da indicação da chapa
61 representante do DCCTM e pedido de indicação ao DCCTM para vaga de representação. Pedido ao DMQTM para indicação de
62 representação de chapa para vaga da chapa não votada. Aprovado por unanimidade. **7- Informes: Atualização sobre andamento**
63 **do processo de reformulação do PPC da Engenharia Metalúrgica:** O coordenador informa que os documentos referentes a
64 reformulação do PPC já foram enviados para a comissão responsável, que eles já devolveram com algumas sugestões de
65 alteração, que essas alterações já foram realizadas e novamente enviadas para a comissão responsável. **Abertura do Processo**
66 **de Reconhecimento do Curso de Engenharia Metalúrgica:** O coordenador informa que o processo de reconhecimento do
67 curso já foi iniciado no sistema e-mec. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o prof. Carlos Eduardo encerra a
68 reunião às 16h15. Eu, prof. Jorge Luís Coleti, lavrei a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos membros
69

70 Timóteo, 19 de outubro de 2022
71

AUSENTE

Prof. Douglas Geraldo Magalhães
Presidente do Colegiado

Prof. Carlos Eduardo Oliveira Andrade
Vice-Presidente do Colegiado
Coordenador em exercício

72
73 **Representantes do Departamento de Metalurgia e Química**
74

Prof. Almir Silva Neto
Titular

AUSENTE
Prof. Flávio José de Assis Barony
Suplente

75
76
77 Prof. Carlos Frederico Campos de Assis
Titular

AUSENTE
Prof. Armin Franz Isenmann
Suplente

78
79 **AUSENTE**
Prof. Roney Anderson Nascimento de Aquino
Titular

Prof. Fernando Castro de Oliveira
Suplente

80
81
82 **Representantes do Departamento de Computação e Construção Civil**
83

84
85 Prof. Leonardo Lacerda Alves
Titular

AUSENTE
Profa. Viviane Cota Silva
Suplente

86 **Representante do Departamento de Formação Geral**
87
88

89
90 Prof. Daniel Leandro Rocco
Titular

AUSENTE
Prof. João Paulo Martins de Castro Chaib
Suplente

91 **Representantes dos Discentes**
92
93

94
95 Keydiane Michelle Alvarenga Araújo
Titular

AUSENTE
Christian Santos Silva
Suplente

100 ANEXO I
101 REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO-
102 OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA DO CEFET-MG – CAMPUS
103 TIMÓTEO

104
105 CAPÍTULO I
106 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
107

108 **Art. 1º** O presente regulamento estabelece normas e procedimentos para regulamentar as ações
109 pedagógicas, o processo de acompanhamento, de orientação e o sistema de avaliação do Estágio Curricular
110 no Curso de Engenharia Metalúrgica, bem como zelar pelo seu cumprimento.

111
112 **Art. 2º** A definição dos estágios curriculares nos cursos de graduação do CEFET-MG é apresentada na
113 Resolução CGRAD 038/10, de 10 de novembro de 2010 e são classificados em:

114 I – Estágio Obrigatório: atividade de estágio vinculada à matriz curricular do curso e que o (a) discente
115 deverá realizar obrigatoriamente para a integralização curricular.

116 II – Estágio Não-Obrigatório: atividade de estágio que o (a) discente poderá realizar durante o curso, que
117 não está vinculada à matriz curricular do curso e que pode ser utilizada como atividade complementar para
118 integralização curricular.

119 **§ 1º** O Estágio Não-Obrigatório no Curso de Engenharia Metalúrgica poderá ser realizado pelo discente
120 desde o primeiro semestre letivo.

121 **§ 2º** O Estágio Obrigatório pode ser realizado pelo discente quando reunidos os prerrequisitos determinados
122 pelo Projeto Político-Pedagógico ao qual se encontra vinculado.

123
124 **Art. 3º** Os agentes envolvidos na operacionalização dos Estágios Curriculares do Curso de Engenharia
125 Metalúrgica são:

126 I – Coordenação do Curso;

127 II – Coordenação de Estágio Curricular do Curso;

128 III – Chefe do Departamento de Metalurgia e Química.

129 III – Instituição concedente do Estágio;

130 IV – Setor responsável pelos estágios do CEFET-MG;

131 V – Docente orientador de estágio;

132 VI – Supervisor (a) da instituição concedente do estágio;

133 VII – Discente estagiário (a) do curso de Engenharia Metalúrgica.

134 **Parágrafo único.** As competências de cada agente obedecem a Resolução CGRAD 038/10, de 10 de
135 novembro de 2010 e as regulamentações do Colegiado do Curso.

137 **Art. 4º** Compete ao Departamento de Metalurgia e Química homologar o (a) Coordenador (a) de Estágio
138 indicado pelo Colegiado de Curso.

139 **Parágrafo único.** O mandato do (a) Coordenador (a) de Estágio será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma
140 recondução, por igual período, a critério do Colegiado.

141

142 **Art. 5º** O Estágio curricular depende que:

143 I – O discente esteja regularmente matriculado e com frequência regular no curso;

144 II – O discente entregue para o Coordenador de Estágios a Declaração de ciência das normas que
145 regulamentam as atividades de estágio.

146 III – Haja celebração prévia do Termo de Compromisso de Estágio entre a concedente, o CEFET- MG e o
147 discente;

148 IV – Haja compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e o previsto no Termo de
149 Compromisso.

150 **Parágrafo único.** Para efeito de aprovação do Plano de Atividades de Estágio, a Coordenação de Estágio
151 Curricular do Curso deve considerar as áreas de conhecimento, os tipos de atividades e os objetivos que
152 constam no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Metalúrgica.

153

154 **Art. 6º** Os discentes de Engenharia Metalúrgica estão autorizados a cumprir a carga horária da atividade de
155 Estágio Curricular Obrigatório após o cumprimento dos prerequisites previstos no Projeto Pedagógico do
156 Curso (PPC), independentemente de estarem matriculados na disciplina teórica de Estágio Supervisionado.

157 **§1º** Os discentes que realizarem a atividade de estágio prevista no *caput* sem estarem devidamente
158 matriculados na disciplina de Estágio Supervisionado deverão, obrigatoriamente, solicitar matrícula nessa
159 disciplina ao colegiado do curso.

160 **§2º** É vedado aos estudantes do curso de Engenharia Metalúrgica cursar a disciplina de Estágio
161 Supervisionado sem estar desenvolvendo ou já ter desenvolvido a atividade de estágio obrigatório.

162 **§3º** É permitido que os (as) discentes realizem o estágio obrigatório no mesmo local em que tenham vínculo
163 profissional, desde que haja compatibilidade entre o plano de trabalho a desenvolver e o projeto político
164 pedagógico do curso.

165

166 **Art. 7º** As atividades de estágio não-obrigatório, emprego formal, atividades de extensão e de iniciação
167 científica poderão ser equiparadas ao Estágio Curricular Obrigatório, cabendo a aprovação ao Colegiado
168 do Curso.

169 **§1º** As modalidades de estágio referidas no *caput* deverão seguir as mesmas normas aplicáveis ao Estágio
170 Curricular Obrigatório, bem como as demais normas específicas para cada um dos casos mencionados.

171 **§2º** Os discentes que desejarem equiparar as atividades previstas no *caput* ao Estágio Curricular Obrigatório
172 deverão, obrigatoriamente, solicitar matrícula na disciplina teórica de Estágio Supervisionado ao colegiado
173 do curso.

174

175 **Art. 8º** O professor da disciplina Estágio Supervisionado, ou equiparável, preferencialmente deve ser o
176 próprio Coordenador de Estágio, cabendo ao Chefe do Departamento de Metalurgia e Química designar o
177 professor.

178

179

CAPÍTULO II

180

ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

181

182 **Art. 9º** Os Estágios deverão ser realizado com o acompanhamento de:

183 I – Um (a) Supervisor (a) de Estágio, indicado pela instituição concedente, que possua formação ou
184 experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no Curso de Engenharia Metalúrgica.

185 II – Um (a) Docente Orientador (a), com formação preferencial na área do estágio, sendo esse indicado pelo
186 Coordenador de Estágio Curricular do curso de Engenharia Metalúrgica em comum acordo com o
187 Coordenador do Curso e após consulta ao (à) Chefe do Departamento de Metalurgia e Química.

188 § 1º Há a necessidade da instituição concedente de assinar declaração, conforme Anexo I deste regulamento.

189 § 2º Há a necessidade do (a) Docente Orientador (a) preencher o Termo de aceite de orientação de Estágio
190 Supervisionado, conforme Anexo II deste regulamento.

191 § 3º Os documentos a que se referem os parágrafos anteriores devem ser entregues pelo discente ao
192 Coordenador de Estágio do curso de Engenharia Metalúrgica até a primeira semana do início do estágio.

193

194 **Art. 10.** Assim que formalizado o termo de compromisso entre o CEFET-MG e a empresa concedente, o
195 discente que estiver realizando estágio supervisionado, obrigatório ou não obrigatório, deverá procurar o
196 Coordenador de Estágios para realização de uma Primeira Reunião de Acompanhamento de Estágio (1ª
197 RAE).

198 § 1º Esta reunião possui calendário fixo, previamente determinado pelo coordenador de estágios.

199 § 2º Na 1ª RAE, o coordenador preencherá parcialmente o formulário de acompanhamento das atividades
200 e avaliações do estágio, e definirá o professor orientador em função da área de conhecimento das atividades
201 a serem desenvolvidas no estágio.

202 § 3º Ao longo do processo de elaboração do relatório, o discente e seu professor orientador devem se reunir
203 pelo menos três vezes para orientações e discussões acerca do cumprimento do plano de trabalho e da
204 estrutura, forma e conteúdo do relatório.

205 § 4º Ao final do semestre letivo, o discente apresentará um seminário agendado pelo coordenador de estágio
206 para apresentação de seu relatório.

CAPÍTULO III

FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 11. A finalização do Estágio Curricular Obrigatório na Instituição Concedente acontece quando o discente estagiário entregar os documentos:

I – Relatório de Atividades do Estágio Obrigatório e Avaliação de Desempenho do Estagiário, devidamente assinadas pelo supervisor do estágio, professor orientador, discente estagiário e pelo Setor do Programa de Estágio.

II – Termo de Realização de Estágio (Rescisão), devidamente assinado pela instituição concedente do estágio, representante legal do discente estagiário se for o caso, discente estagiário e pelo Setor do Programa de Estágio.

Parágrafo único. O Termo de Encerramento do Estágio (Rescisão) deverá ser preenchido junto à Instituição Concedente com a mesma data ou com data anterior à prevista no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 12. A finalização do Estágio Curricular Não-Obrigatório na Instituição Concedente acontece quando o discente estagiário entregar os documentos:

I – Relatório final de atividades do estágio não-obrigatório, devidamente assinadas pelo supervisor do estágio, professor orientador, discente estagiário e pelo coordenador de estágio.

II – Termo de Realização de Estágio (Rescisão), devidamente assinado pela instituição concedente do estágio, representante legal do aluno Estagiário se for o caso, discente estagiário e pelo Setor do Programa de Estágio.

Parágrafo único. O Termo de Encerramento do Estágio (Rescisão) deverá ser preenchido junto à Instituição Concedente com a mesma data ou com data anterior à prevista no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 13. Para a integralização Curricular do Estágio Obrigatório na Instituição de Ensino, o discente deve:

I – Obter frequência mínima de 75% nas aulas e nas apresentações dos Seminários de Relatórios de atividades na disciplina Estágio Supervisionado;

II – Cumprir carga horária de estágio na Instituição Concedente do estágio, de acordo com o previsto no projeto político pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica.

III – Entregar o Relatório Final corrigido e aprovado pelo Professor Orientador.

IV – Entregar Declaração de Autoria do Relatório Final;

VI – Entregar Declaração de Aprovação do Relatório Final emitida pelo Professor Orientador relatando que o Discente Estagiário está apto para apresentar o Seminário;

VII – Apresentar na forma de Seminário as atividades desenvolvidas durante o estágio, segundo os critérios definidos pelo Professor da disciplina Estágio Supervisionado.

244 §1º O modelo de relatório de atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório deve ser estabelecido pelo
245 Coordenador de Estágio do curso de Engenharia Metalúrgica.

246 §2º O Relatório Final deverá ser avaliado pelo Professor Orientador e no caso de aprovação o mesmo deverá
247 preencher a Declaração de Aprovação do Relatório Final.

248 §3º O Relatório Final deverá ser entregue ao Professor da disciplina Estágio Supervisionado com
249 antecedência máxima de 10 dias da data marcada para a apresentação do seminário. Sendo assim, caberá
250 ao Professor Orientador e ao Discente Estagiário programarem-se para que seja cumprido o prazo de entrega
251 do mesmo.

252

253

254

255

256 **Art. 14.** O Relatório Final de Atividades do Estágio Não-Obrigatório deverá ser avaliado pelo professor
257 orientador.

258 **Parágrafo único.** Caso o relatório seja reprovado, o discente deverá enviar novo relatório, dentro de 10
259 (dez) dias úteis, o qual será avaliado pelo professor orientador ou, a critério deste, pelo Colegiado do Curso.

260

261 **Art. 15.** A avaliação do discente na disciplina Estágio Supervisionado será realizada pelo Professor
262 Orientador, pelo Coordenador de Estágio e pelo Supervisor de Estágio.

263 **Parágrafo único.** A nota final da disciplina Estágio Supervisionado será a média ponderada das notas
264 atribuídas pelos avaliadores, sendo expressa na escala de 0 a 100, conforme a seguinte distribuição de pesos:

265 I - Professor Orientador: Peso 4;

266 II - Coordenador de Estágio: Peso 4;

267 III - Supervisor de Estágio: Peso 2.

268

269 **Art. 16.** Como itens de avaliação da disciplina Estágio Supervisionado, serão considerados:

270 I - Relatório: avaliado pelo (a) Professor (a) Orientador (a) e pelo Coordenador de Estágio. A formatação
271 do texto do Relatório Final de Estágio do(a) discente será de acordo com as normas da ABNT mais atuais,
272 segundo modelo definido pelo (a) Coordenador (a) de Estágio. O conteúdo do texto dos relatórios deve ter
273 embasamento científico e tecnológico reconhecido.

274 II - Seminário: avaliado pelo Coordenador de Estágio com base na habilidade de apresentação oral, no
275 conhecimento do tema, na descrição das atividades desenvolvidas e pelo uso adequado do tempo de
276 apresentação.

277 III - Ficha de Avaliação do Supervisor: avaliado conforme modelo de formulário institucional fornecido
278 pela Coordenação de Programa de Estágios. A avaliação será a média aritmética dos conceitos atribuídos
279 na avaliação de desempenho, com notas de 0 a 100.

280 §1º – Caso o Relatório seja reprovado, o Estagiário deverá elaborar um novo relatório no prazo máximo de
281 10 dias, sendo este, reavaliado pelo Professor Orientador.

282

283 **Art. 17.** O registro de integralização da atividade de estágio obrigatório dos estudantes somente será
284 realizado após o estudante ser devidamente aprovado na disciplina teórica de Estágio Supervisionado.

285 **Parágrafo único.** Em virtude da sua concepção, a disciplina Estágio Supervisionado não contempla o
286 Exame Especial.

287

288

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

289

290

291 **Art. 18.** Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia
292 Metalúrgica, ouvido o (a) Coordenador (a) de Estágio.

293

294 **Art. 19.** Todos os documentos mencionados nesse regulamento devem permanecer disponíveis no site do
295 curso de Engenharia Metalúrgica.

296

297 **Art. 20.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação pelo Colegiado do Curso de Engenharia
298 Metalúrgica.

299

300 **Anexo I do regulamento**

301

302

303

DECLARAÇÃO

304

305 Declaro, com vistas a conformidade com o art. 9º, III da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008¹ (Lei de
306 Estágio), que:

307

308

309

(Nome do Supervisor de Estágio Indicado)

311

312 possui “formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do
313 estagiário”, estando deste modo apto a atuar como Supervisor de Estágio de:

314

315

316

(Nome do Estagiário)

318

319

320

321

_____, _____ de _____ de _____ .

322

(Local) (dia) (mês) (ano)

323

324

325

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Empresa Concedente)

327

328

¹ “indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;” art. 9º, III da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

329 **Anexo II do regulamento**

330 **TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

331

332

333 Eu, _____, Professor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais,

334 SIAPE n. _____, lotado no Departamento (Coordenação) _____, aceito e

335 comprometo-me a orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do (a) discente _____,

336 do Curso de Engenharia Metalúrgica, matrícula n. _____, além de orientar na elaboração do

337 Relatório de Estágio no primeiro (segundo) semestre letivo de 20___. Assim, estou ciente dos desafios da

338 tarefa, objetivos e finalidade do processo de orientação e assumo as responsabilidades previstas na

339 Resolução CGRAD 38/10.

340

341

342 _____

343 Nome do professor e assinatura

344

345

346 Timóteo-MG, _____ de _____ de _____

347

348



Emitido em 16/11/2022

ATA Nº 9/2022 - CEMTTM (11.51.26)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2022 16:52)

ALMIR SILVA NETO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DMQTM (11.63.04)

Matrícula: ###361#1

(Assinado digitalmente em 16/11/2022 15:09)

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA ANDRADE

COORDENADOR - TITULAR

CEMTM (11.51.26)

Matrícula: ###608#0

(Assinado digitalmente em 29/11/2022 19:22)

CARLOS FREDERICO CAMPOS DE ASSIS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CEMTM (11.51.26)

Matrícula: ###674#8

(Assinado digitalmente em 21/11/2022 10:58)

DANIEL LEANDRO ROCCO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFGTM (11.63.03)

Matrícula: ###479#9

(Assinado digitalmente em 30/11/2022 15:31)

FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DMQTM (11.63.04)

Matrícula: ###448#0

(Assinado digitalmente em 18/11/2022 12:00)

LEONARDO LACERDA ALVES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCCTM (11.63.05)

Matrícula: ###653#3

(Assinado digitalmente em 21/11/2022 21:49)

KEYDIANE MICHELLE ALVARENGA ARAUJO

DISCENTE

Matrícula: 2018#####0

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2022, tipo: ATA, data de emissão: 16/11/2022 e o código de verificação: 2f0df47da7